



**DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**

**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00019/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ASSESSORIA NO PROCESSO SELETIVO DE GESTÃO ESCOLAR CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023 E PROCESSO SELETIVO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 27.000,00.

São João do Cariri - PB, 27 de Maio de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250530123130 - Data/Hora Publicação: 30/05/2025 12:31:22

PORTARIA

PORTARIA 226/2025 - A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PORTARIA Nº 226/2025

SÃO JOÃO DO CARIRI, 29 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES.

O Prefeito do Município de São João do Cariri-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades, etapa integrante do processo preparatório para a Conferência Nacional das Cidades, conforme diretrizes do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades do município de São João do Cariri-PB, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar a realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória será composta pelos membros abaixo designados:

| NOME COMPLETO                               | REPRESENTAÇÃO                                                 | SEGMENTO                  |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Francisco Joaquim Pereira de Lucena         | Exmo Prefeito Municipal                                       | Poder Público Municipal   |
| Alberto Gaudêncio de Queirós                | Exmo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Tavares de Lucena | Poder Público Legislativo |
| Valtercio de Farias Araújo                  | COAFAN                                                        | Sociedade Civil           |
| Antonio Marcio dos Santos Rodrigues Barbosa | Sindicato dos Trabalhadores Rurais                            | Trabalhadores             |
| Gilberto de Farias Dantas                   | Empresariado                                                  | Empresarial               |
| Maria Rubenita Cantalice Gomes              | Secretário Municipal de Assistência Social                    | Governo Municipal         |

Art. 3º Compete à Comissão Preparatória:

- I – Elaborar o regimento da conferência municipal;
  - II – Divulgar amplamente a conferência;
  - III – Organizar as etapas preparatórias e assegurar a ampla participação dos segmentos sociais;
  - IV – Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, São João do Cariri-PB, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250530082105 - Data/Hora Publicação: 30/05/2025 08:21:37

## DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARIRI- PB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**DECRETO nº 13, de 29 de maio de 2025.**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal da  
Cidade de São João do Cariri- PB, no âmbito  
da 6ª Conferência Nacional das Cidades.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

**Considerando** a importância do fortalecimento da política urbana democrática e participativa, com ampla representatividade dos diversos segmentos da sociedade;

**Considerando** que as Conferências das Cidades são espaços de debate e formulação de propostas para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, justas e democráticas;

**Considerando** a necessidade de promover a etapa municipal como parte integrante do processo preparatório para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São João do Cariri-PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba - a ser realizada em 30 de junho de 2025, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Paraíba.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta por:

PARAGRAFO 1: Será instituído, a Comissão Organizadora Municipal formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 2 membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;

II - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;

III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

IV – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro.

Parágrafo 2: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM  
DE LUCENA  
PEREIRA:7532149145  
3

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

**FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ  
Código da Matéria: 20250530082548 - Data/Hora Publicação: 30/05/2025 08:26:40



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER LEGISLATIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020